



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0645/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN objetivando a colocação de redutores de velocidade (lombadas) na Avenida Rita Pereira de Moraes Santos.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN objetivando a colocação de redutores de velocidade (lombadas) na Avenida Rita Pereira de Moraes Santos.

JUSTIFICATIVA:

Moradores têm se queixado que veículos passam em alta velocidade pela via, trazendo grandes riscos aos pedestres.

Assim, solicitamos ao Excelentíssimo Prefeito que determine as providências necessárias para atender aos justos reclamos daqueles munícipes.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 19 de novembro de 2013.

José Ferreira de Sousa
Zé Carioca - PTC - autor

Marcos Henrique Osti
PTB - autor

Anselmo Antônio Pereira
(Prof. Anselmo)
Vereador

Pedro Carlos Garcia Dias
(Dr. Pedro)
Vereador

Lourivaldo Viana de Souza
(Lourival dos Gêmeos)

Encaminhado em 19/11/2013
Secretaria - Providenciado em: 26/11/2013

Alex Ricardo Magalskiene - 1º Secretário

Despacho em 19/11/2013
Ofício nº 954/13

Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

INDICAÇÃO Nº 0645/2013

AUTOR(ES): Jose Ferreira de Souza
Marcos Henrique Osti
Lourivaldo Viana de Souza
Dr. Pedro Carlos Garcia Dias
Anselmo Antonio Pereira

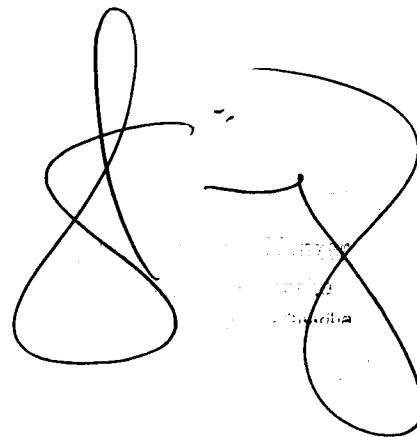
ASSUNTO: Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, que providencias sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar a colocação de um redutor de velocidade (lombada) na Avenida Rita Pereira de Moraes Santos.

JUSTIFICATIVA: Esclareço aos Nobres Vereadores, que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras e Serviços e Departamento Municipal de Transito, vem realizando a construção de redutores de velocidade, mais especificamente, LOMBADAS do Tipo I, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 39/1998, em vários pontos do Município, visando reduzir a velocidade dos veículos, de forma imperativa, priorizando os locais com grande aglomeração e tráfego de pedestres.

Devemos ainda nos atentar, antes da implantação de redutores de velocidade, ao que recomenda o art. 8º da Resolução supracitada, no qual relata que alguns critérios devem ser observados para a instalação destes dispositivos, como índice de acidentes significativos no local, ausência de declives, ausência de curvas, volume de tráfego em horário de tipo não inferior a 600 veículos por hora, bem como outras exigências constantes na referida Resolução.

Outro aspecto importante a ser observado, é a fiscalização dos abusos cometidos pelos condutores de veículos, neste sentido, a fiscalização efetiva dos excessos de velocidades, reduz o custo com implantação de dispositivos como as "lombadas", e traz segurança a pedestres e ao demais condutores de veículos.

É oportuno citar, que a segurança de trânsito não se dá somente pela sinalização de trânsito e seus dispositivos, mas também pela conscientização dos usuários das vias, sejam eles pedestres ou condutores de veículos.



Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com